

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2017, o Pregoeiro e a Equipe, nomeados através do Decreto nº 001/2017, bem como as empresas: Ricken Ltda EPP, CNPJ 78.979.366/0001-41, representada por Ronise Ricken Schueroff, portadora do CPF 777.400.849-72; Antonio Huberto Boeing, CNPJ 23.181.735/0001-64, representada por seu Proprietário, Antonio Huberto Boeing, portador do CPF 019.265.939-10; Big Mix Comércio de Variedades Ltda ME, CNPJ 14.309.817/0001-50, representada por Morgana Pereira, portadora do CPF 091.522.059-83; Cleiton de Souza Comercial ME, CNPJ 18.531.205/0001-69, representada por seu proprietário, Cleiton de Souza, portador do CPF 072.051.509-22; Comércio de Carnes Della Gustina Ltda-ME, representada por Diorgines Frasson Della Gustina, portador do CPF 042.381.169-09; Difafa Distribuidor de Produtos Alimentícios Ltda, representada por Diego Vian, portador do CPF 053.731.699-00; JLM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, representada por Andrei Schmitz, portador do CPF 049.032.459-26; Margarida Marcos Warmling EPP, representada por Jociane Marcilio Machado Warmling, portadora do CPF 060.058.809-26; e D. Buss & Cia Ltda, CNPJ 85.878.577/0001-53, que não se fez representar na Sessão, encaminhando os envelopes, antecipadamente, para apreciação. Às 8h00min, o Pregoeiro declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 004/2017 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu a fase de Credenciamento e Apresentação por parte dos licitantes da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 004/2017. Dessas etapas da Sessão, verificou-se que os licitantes presentes estiveram legalmente credenciados. Encerrada essa fase, foram abertas, então, as Propostas de Preço das empresas Ricken Ltda EPP, D. Buss & Cia Ltda, Antonio Huberto Boeing, Big Mix Comercio de Variedades Ltda ME, Cleiton de Souza Comercial ME, Comércio de Carnes Della Gustina Ltda-ME, Difafa Distribuidor de Produtos Alimentícios Ltda, JLM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e Margarida Marcos Warmling EPP. Analisando as propostas apresentadas, o Pregoeiro declarou estarem em conformidade com as cláusulas editalícias as propostas apresentadas. Logo após verificar a conformidade das Propostas com o estabelecido no Edital, passou-se à fase dos lances. Os lances deste Pregão constam do documento intitulado “Edital de Pregão nº 2 – Ata da Sessão Pública do Pregão”. A forma de julgamento ocorreu pelo menor preço por item. Dos itens 3, 9, 10, 55 e 57 é vencedora a empresa Ricken Ltda EPP. Dos itens 8 e 43 é vencedora a empresa D Buss & Cia Ltda. Dos Itens 17, 18, 19, 20 e 39 é vencedor a empresa Antonio Huberto Boeing. Dos itens 6, 11, 14, 16, 26, 32, 33, 38, 42 e 50 é vencedora a empresa Big Mix Comercio de Variedades Ltda ME. Dos itens 2, 4, 15, 21, 34, 35, 47, 48 e 52 é vencedora a empresa Cleiton de Souza Comercial ME. Dos itens 23, 24, 25, 37 e 53 é vencedora empresa Comércio de Carnes Della Gustina Ltda-ME. Do item 13 é vencedora a empresa Difafa Distribuidor de Produtos Alimentícios Ltda. JLM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda não venceu nenhum item, em razão, sobretudo, de o representante ter-se ausentado da sessão do pregão. Dos itens 1, 5, 7, 12, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 54 e 56 é vencedora

a empresa Margarida Marcos Warmling EPP. Declarados os vencedores, foram abertos os envelopes de nº 2, da habilitação. Analisando a documentação, o Pregoeiro e a Equipe constataram que os documentos de habilitação das empresas vencedoras cumprem os requisitos de habilitação constantes no Edital de Pregão Presencial nº 004/2017. A empresa RICKEN LTDA EPP está com a Certidão Negativa Federal (Conjunta União e INSS) vencida. No entanto, é Empresa de Pequeno Porte – EPP, gozando dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, tendo, por isso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, em conformidade com o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Por isso e por não haver qualquer espécie de recurso por parte dos presentes ao Pregão, o Pregoeiro ADJUDICA, nesta Sessão, os itens às empresas vencedoras. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou a Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/ SC, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ BERNARDINO DA SILVA
Pregoeiro

GUILHERME MOREIRA
Membro da Equipe de Apoio

KÉSSIA MEURER
Membro da Equipe de Apoio

HILÁRIO HERDT
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTA PREGÃO